



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

## AVISO SEMA – CRH/RS Nº 02/2022

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CANDIDATAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos – CRH/RS está abrindo inscrições para o cadastramento preliminar de instituições interessadas em participar da constituição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – gestão 2022/2024.

**1. Prazos:** As inscrições poderão ser feitas até 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

**2. Locais:** As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

**Sede do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo**

Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC

Núcleo de Gestão Pública

Av. Independência, nº 2293 – Bloco 27 – Sala 2700

CEP: 96815-900 – Santa Cruz do Sul/RS

Telefone: (51) 3717-7460

E-mail: comiteparado@unisc.br

Contato: Verushka Goldschmidt Xavier de Oliveira – Secretária Executiva

**Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – CRH/RS**

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA**

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – Protocolo – 7º andar

Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 – Porto Alegre/RS

Telefone: 51 3288-7485

E-mail: crh@sema.rs.gov.br

Contato: Gabriel Frota e Carmem Silva

**3. Grupos:** A entidade interessada deverá inscrever-se no Grupo de Representantes dos Usuários da Água ou no Grupo dos Representantes da População, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

**Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:**

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, “entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo.”

**3.1.1 Abastecimento Público:** esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

**3.1.2 Esgotamento Sanitário:** esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

**3.1.3 Resíduos Sólidos:** esta categoria congrega as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de resíduos sólidos domésticos na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga;**

**3.1.4 Drenagem:** esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais para a área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.1.5 Produção Rural:** esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **06 vagas**

**3.1.6 Geração de Energia:** esta categoria congrega entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos domínios da bacia hidrográfica para produção de energia e, na ausência destes, agentes autorizados pela ANEEL para elaboração de estudos de inventário energético, projetos básicos, viabilidade ou com obras em implantação. **01 vaga**

**3.1.7 Indústria:** esta categoria congrega entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

**3.1.8 Mineração:** esta categoria congrega entidades representativas das atividades de mineração com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.1.9 Lazer e Turismo:** esta categoria congrega entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**Grupo II - Representantes da População:**

**3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal:** esta categoria congrega representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **03 vagas**

**3.2.2 Associações Comunitárias:** esta categoria congrega associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

**3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários:** esta categoria congrega os Clubes de Serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão:** Esta categoria congrega as instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

**3.2.5 Organizações Ambientais:** esta categoria congrega Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

**3.2.6 Associações de Profissionais:** esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

**3.2.7 Organizações Sindicais:** esta categoria congrega as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

**3.2.8 Associações de municípios:** esta categoria compreende as entidades que congregam instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão dos municípios. **01 vaga**

**4. Inscrição:** Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação

- Pessoa(s) para contato

- Endereço, telefone/fax, e-mail

- Descrição resumida da atuação da entidade

**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, um ano anterior à data de publicação deste Aviso. Documentos: Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela prefeitura municipal; Estatuto Social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

**6. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH Nº 219/2017. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

**7. Informações:** a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE VIANA - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

## MUDANÇA DE REGRA

# Estado flexibiliza o uso de máscaras ao ar livre

Definição atende orientação do Comitê Científico e entra em vigor imediatamente

O governo do Rio Grande do Sul anunciou na tarde de ontem que a obrigatoriedade do uso de máscaras no território estadual será flexibilizado. O Gabinete de Crise para Enfrentamento da Covid-19 decidiu pela desobrigação do protetor facial em ambientes ao ar livre, acolhendo o entendimento do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento da Pandemia, órgão composto por profissionais da ciência, saúde e tecnologia. O decreto com a mudança vai ser publicado hoje no Diário Oficial do Estado, quando a norma passa a valer.

O documento estadual vai ser de base para os municípios gaúchos. A prefeita de Santa Cruz do Sul, Helena Hermany

(Progressistas), por exemplo, aguarda a publicação do regramento ditado pelo governador Eduardo Leite (PSDB) para definir o seu próprio decreto municipal e orientar a população para a flexibilização do uso de máscaras em ambientes externos públicos e privados. A obrigatoriedade permanece para os locais fechados.

Até essa terça-feira, 14 Estados e o Distrito Federal já haviam desobrigado a proteção facial ao ar livre. No entanto, alguns, como Alagoas, deixaram facultativo aos prefeitos a liberação também em ambientes externos nos municípios, embora tenha orientado para a manutenção da obrigação de usar o equipamento. No Rio Grande do Sul, al-



ROLF STEINHAUS/ARQUIVO/RJ

Uso de máscaras fica desobrigado em todo o território gaúcho

gumas prefeituras, como as de Lajeado e Porto Alegre, se anteciparam ao governo estadual e já determinaram a flexibilização.

## CARBONO NEUTRO E GESTÃO DE ÁGUA

# Unidade da BAT Brasil conquista títulos de sustentabilidade

A usina da BAT Brasil (ex-Souza Cruz) em Santa Cruz do Sul acaba de conquistar dois importantes títulos de sustentabilidade internacionais: o selo Carbono Neutro, reconhecido pela certificação PAS 2060, e a certificação da AWS (Alliance for Water Stewardship), que contempla a gestão sustentável dos recursos hídricos de toda a cadeia produtiva.

A certificação Carbono Neutro reconhece uma série de práticas sustentáveis adotadas pela companhia nos últimos anos, que reduziram consideravelmente a geração de CO2. Para se ter uma ideia, de 2017 a 2021, houve uma queda de 35% nas emissões de Gases de Efeito Estufa e, considerando a eficiência com base na produção, a redução foi de 13%.

A usina de beneficiamento de tabaco em Santa Cruz do Sul é a segunda unidade da BAT no Brasil a receber o selo Carbono Neutro. Antes dela, a fábrica de Uberlândia (MG) conquistou a certificação.

Para ser reconhecida pela certificação da AWS,

a política de governança corporativa da BAT Brasil atendeu ações sociais e ambientais, utilizando na unidade práticas para a eficiência energética, como o controle das fontes de consumo, boa gestão de indicadores e reutilização da água. A comunidade local é envolvida nesse processo, de modo que as práticas de gestão sustentável da água sejam realizadas em toda a cadeia de valor.

Entre as práticas adotadas em Santa Cruz do Sul estão investimentos em tecnologia, aumento da eficiência energética nas instalações, geração própria de energia elétrica, compra de energia renovável no mercado, uso de combustíveis renováveis e redução contínua da pegada de carbono.

Segundo Francisco Toso, diretor de Operações da BAT na América do Sul, a busca por uma operação sustentável, que atenda as mais modernas práticas de ESG, é um dos principais objetivos da companhia no País. “As certificações são um importante passo no cumpri-

mento de uma estratégia mundial da BAT, e colocam a companhia como ‘empresa do futuro’, preocupada com a preservação do meio ambiente e com o atendimento aos anseios de nossos clientes e da sociedade”. A meta da BAT Brasil é certificar 100% das suas operações pela AWS até 2025.

**SUSTENTABILIDADE E PRODUÇÃO 100% INTEGRADA**

Em setembro de 2021, a BAT Brasil e seus produtores integrados conquistaram um marco para o setor de tabaco no País: a certificação de 100% da sua Produção Integrada. Isso confirmou a liderança da companhia em temas importantes para a agricultura, indústria e sociedade, além de destacar seu propósito em integrar pessoas.

A Produção Integrada do Tabaco (PI) surgiu da adesão do SindiTabaco e de empresas afiliadas ao projeto de PI desenvolvido pelo Governo Federal para diversas culturas. Além do Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Inmetro, o programa conta com a participação da Universidade Federal de Pelotas (Ufpel) e de uma certificadora independente, o Instituto Certifica, que auditou todas as etapas pelas quais o tabaco passa.

Sobre a usina de Santa Cruz do Sul

A usina de beneficiamento de Santa Cruz do Sul, inaugurada em dezembro de 1996, conta com 124 mil metros quadrados de área construída e já foi a maior unidade de tabaco do mundo. Hoje, continua entre as cinco principais, sendo a de maior dimensão do grupo British American Tobacco (BAT).

Localizada numa área de 100 hectares e projetada para atender todo o beneficiamento de tabaco da empresa, tem capacidade para 100 milhões de quilos por safra. São 323 funcionários efetivos, 1.600 safristas e cerca de 150 terceirizados. Cerca de 70% da produção originária das linhas de beneficiamento é destinada ao mercado externo.

Leia e assine

Riovale  
Jornal

www.riovalejornal.com.br

